



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 118/2024, de 5 de julho de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 164/2024, de 16 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 238/2024, de 25 de outubro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; e o Ofício nº 7/2025 – CCLEC, cujo protocolo é 23091.005599/2025-31, de 17 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, *Campus Mossoró*.

§1º Dispensar, a pedido, a servidora Daniela Faria Florêncio da composição do NDE.

§2º Designar o servidor docente Emerson Augusto de Medeiros para compor o NDE.

Art. 2º O NDE do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Ady Canário de Souza Estevão (Coordenadora do curso);

II - José Erimar dos Santos;

III - Francisco Souto de Sousa Júnior;

IV - Maria Ilidiana Diniz;

V - Luiz Gomes da Silva Filho; e

VI - Emerson Augusto de Medeiros.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022.

Art. 4º A titularidade da Coordenação, na composição do NDE, dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

